

Organizadores

ISBN: 978-65-87582-04-7

Liton Lanes Pilau Sobrinho
Cleide Calgare
Leonel Severo Rocha

COVID-19: DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO



2020



UNIVALI



UNISINOS



UPF
UNIVERSIDADE
DE PASSO FUNDO



FAPERGS

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Rio Grande do Sul

UCS
UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

FICHA CATALOGRÁFICA

C873 COVID-19 [recurso eletrônico] : direitos humanos e educação / Adriana Locatelli Bertolini... [et al.] ; organizadores, Liton Lanes Pilau Sobrinho, Cleide Calgaro, Leonel Severo Rocha. - Itajaí : UNIVALI, 2020.

Livro eletrônico.

Inclui referências.

Formato: PDF

Modo de acesso: World Wide Web: <http://www.univali.br/ppcj/ebook>

Vários autores.

ISBN 978-65-87582-04-7 (e-book)

1. Doenças transmissíveis. 2. Educação à distância. 3. Direitos humanos. 4. Mercado de consumo. 5. Direito do consumidor. I. Bertolini, Adriana Locatelli. II. Pilau Sobrinho, Liton Lanes. III. Calgaro, Cleide. IV. Rocha, Leonel Severo.

CDU: 614:34

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Comunitária Campus Balneário Camboriú – UNIVALI

O NOVO CORONAVÍRUS E OS SEUS IMPACTOS NA VIDA DOS MAIS POBRES: CAPITALISMO E APOROFOBIA

Francisco Jozivan Guedes de Lima¹

Diante das multidões famélicas, dos olhos transtornados pelo desespero e dos corpos retorcidos pela fome, a reação humana mínima é: ‘isto não pode ser. Isto tem de ser mudado’. Deste sentimento visceral, nasce a vontade política por um processo de libertação, carregado de densidade ética (BOFF, 2000, p. 83).

INTRODUÇÃO

A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que a pandemia da covid-19 agravará o problema da fome no mundo e, com isso, a pobreza e os conflitos. Trata-se de um problema de saúde que suscita uma série de outros problemas concernentes à desigualdade social.

Mesmo aquelas pessoas que sobrevivem de renda oriunda do trabalho informal já sofrem globalmente com os impactos da pandemia. “O percentual de trabalhadores da economia informal severamente afetados pelo confinamento é de 89% na América Latina e nos Estados Árabes, 83% na África, 73% na Ásia e no Pacífico, e de 64% na Europa e na Ásia Central”.

A pandemia da covid-19 tem impactado fortemente a vida de pessoas pobres. Demissões em massa, desemprego, fome, abandono, impossibilidade de seguir medidas profiláticas de isolamento social e de quarentena, exposição ao contágio, precarização de acesso à saúde, são alguns problemas que já eram preexistentes e que foram evidenciados na pandemia.

A pandemia da covid-19 também evidenciou o que já presumíamos: que o capitalismo é um sistema gerador de exclusões, de modo que numa situação emergencial uma minoria – a dos ricos – permanece incólume porque tem toda uma situação favorável que a ampara confortavelmente durante os momentos adversos.

O capitalismo – de mãos dadas com a subserviência e inoperância social do Estado que são características inerentes ao neoliberalismo – impõe um rol de pressões para o retorno das pessoas ao

¹ Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor do Departamento de Filosofia e dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia e em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Realizou pós-doutorado em Filosofia e em Direito pela PUCRS.

trabalho tendo em vista a salvação da economia e, conseqüentemente, coloca na linha de frente da possibilidade do contágio, do adoecimento e do abandono social os mais pobres.

Não lhes resta outra opção a não ser a de submeter-se aos intentos do mercado. Isso se faz mediante a constante deterioração das condições de seguridade social e de direitos, somando-se a isso a dependência global da humanidade ao consumismo. Mesmo em tempos de pandemia ao pobre não resta direitos, mas apenas o dever de continuar a sofrida luta por sobrevivência submetendo-se a processos opressivos de regimes de trabalho exaustivos.

1. O CAPITALISMO E SEUS LIMITES

Judith Butler num artigo de 30 de março intitulado *“Capitalism has its limits”* destaca os impactos globais da Covid-19 tanto no que diz respeito às vidas singulares quanto no que concerne à incapacidade de Estados e de grandes potências de responder com a devida urgência às demandas de enfrentamento do vírus.

Em especial, os Estados Unidos da América se viram numa situação de impotência, de modo que Trump adotou medidas questionáveis em nível ético e das relações internacionais, tais como a de usar o poderio econômico para comprar da China equipamentos respiratórios e máscaras de proteção em larga escala que já estavam destinados a outros países.

Os Estados Unidos pagaram um preço maior do que o pago pela Alemanha e, assim, conseguiram mudar a rota da entrega dos produtos, implicando a subtração de 200.000 máscaras de proteção (*Schutzmasken*) compradas inicialmente pela Alemanha, que seriam endereçadas à polícia de Berlim, sendo que o material já estava pronto para embarque no aeroporto de Bangkok.

A reação alemã ao ato foi imediata. O secretário de interior do Estado de Berlim, Andreas Geisel, acusou Trump de incorrer em “ato de pirataria moderna”: “consideramos isso um ato de pirataria moderna. Não é assim que se lida com parceiros transatlânticos. Mesmo em tempos de crise global, não deve haver métodos ocidentais selvagens. Eu exijo que o governo federal insista que os Estados Unidos cumpram as regras internacionais” (*„Wir betrachten das als Akt moderner Piraterie. So geht man mit transatlantischen Partnern nicht um. Auch in globalen Krisenzeiten sollten keine Wildwest-Methoden herrschen. Ich fordere die Bundesregierung auf, bei den USA auf die Einhaltung internationaler Regeln zu drängen“*).

No dia 03 de abril, o prefeito de Berlim, Michael Müller, em seu Twitter, também reagiu às ações de Trump com veemência nos seguintes termos: “a ação do presidente dos Estados Unidos é

tudo menos do que solidária e responsável. Ela é desumana e inaceitável. Também em tempos da pandemia do coronavírus, o governo federal precisa insistir no cumprimento de regras internacionais por parte dos Estados Unidos” (*„Das Handeln des US-Präsidenten ist alles andere als solidarisch und verantwortungsvoll. Es ist unmenschlich und inakzeptabel. Die Bundesregierung muss auch in Zeiten der Corona-Pandemie gegenüber den USA auf der Einhaltung internationaler Regeln bestehen“*).

A crítica de países europeus que se manifestaram foi uníssona em apontar a ação de Trump como indevida. A mensagem não simplesmente tácita, mas expressa, foi a que “o capitalismo deve ter seus limites” – palavras do político alemão Karl Lauterbach que Butler utiliza como tema central do seu artigo. Inclusive ela acentua a necessidade de os alemães que criticaram a ação de Trump terem diante de si a mesma exigência, a saber, a de que eles não podem ter a exclusividade dos materiais respiratórios, sendo que o contrário disso seria contraditório com suas reivindicações de manutenção de solidariedade, ética e legalidade em contextos difíceis de pandemia.

A atitude de Trump em criar um “estado de guerra” em vista da aquisição de materiais respiratórios leva a autora a questionar se os estadunidenses concordariam que as leis concorrencialistas do mercado deveriam regular a corrida pela busca de uma vacina para curar a covid-19, e se as leis do livre-mercado deveriam conduzir a sua distribuição. O que isso significaria em termos de aprofundamento de desigualdades em relação a países em posição socioeconômica desfavorável? Deve o capitalismo gerir os processos sanitários? Ou, por outro lado, a conjuntura nos legitima a pensar o problema de saúde mundial para além dos limites do capitalismo?

Essas questões são prementes porque caso não sejam devidamente refletidas o tempo propício de repensar nossa dependência do capitalismo, ser-nos-á um tempo de aprofundamento de sofrimento social e pobreza, de modo que problemas de desigualdades entre países sejam reforçados por desigualdades internas claramente visualizadas entre cidadãos que têm acesso a plano de saúde e cidadãos que estão em condição de exclusão de direitos básicos para uma vida digna.

Ou seja, o impacto da covid-19 em relação aos mais pobres é letal, no sentido que indivíduos em situação de precariedade terão menos chances de sobreviver devido a dificuldade de acesso a um tratamento mais ostensivo e eficaz. A situação dos mais vulneráveis que já sofrem cotidianamente e são privados de uma saúde pública e de qualidade, apenas é evidenciada com o vírus.

Noutros termos, a pandemia desnuda as insuficiências do modelo neoliberal e de Estado mínimo. Ele coloca em xeque o sistema capitalista pelo qual nos entregamos dia-a-dia. Ele expõe a vulnerabilidade de um *modus vivendi* voltado para um sistema ilimitado de acumulação que beneficia

uma parcela mundial ínfima em detrimento de outra grande parte da população que se exaure e padece. “A desigualdade social e econômica garantirá que o vírus discrimine. O vírus por si só não discrimina, mas nós, humanos, certamente o fazemos, formados e animados como somos pelos poderes entrelaçados do nacionalismo, racismo, xenofobia e capitalismo” (BUTLER, 2019).

De acordo com David Harvey (2020, p. 92), é um mito pensar que doenças infecciosas não têm classe social, pois, na contramão desse equívoco, é possível constatar que pessoas em situação de pobreza e pobreza extrema são os mais afetados pelo impacto do vírus. As péssimas condições sanitárias em que vivem já os coloca em situação de vulnerabilidade e, desse modo, estão sempre na iminência de contrair esse vírus e outras doenças mesmo em tempos em que não há pandemia oficialmente declarada por organismos oficiais de saúde. Para tais pessoas o isolamento é um luxo distante e inatingível. O *home office* é algo que jamais fez parte de seu cotidiano.

De fato, mundialmente, não apenas em países ditos do terceiro mundo, mas também em grandes potências que são economicamente estáveis, porém profundamente desiguais do ponto de vista da inclusão social, como é o caso dos Estados Unidos, as pessoas pobres têm sido as mais afetadas pelos impactos da covid-19, por vários motivos:

- (i) não têm condições de seguir protocolos profiláticos e sanitários de isolamento social preconizados pela Organização Mundial da Saúde porque moram nas ruas ou em cubículos onde é impossível efetivar a medida. No Brasil em áreas periféricas onde faltam água e saneamento básico, as pessoas não têm como seguir protocolos mínimos de higienização. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constataram que, em pleno 2019, 01 em cada 03 domicílios não tem ligação com rede de esgoto e “9 milhões de domicílios no Brasil despejavam dejetos de maneira inadequada, como em fossa rudimentar, vala, rios, lagos e mar. Nas regiões Norte e Nordeste, o percentual foi ainda maior, de 42,9% e 30,7%, respectivamente”. E esses problemas que tornam inviável aos mais pobres e excluídos seguir protocolos e profilaxias de combate à covid-19 persistem em nível mundial. É nesse sentido que o sociólogo francês Hamza Esmili, observando a situação das periferias francesas de Saint-Denis que se aplica a muitas periferias no mundo, afirma que isolamento social e confinamento são regalias burguesas:

O confinamento é um conceito burguês. A ideia é que todos tenhamos uma casa separada, um pouco burguesa, na qual possamos nos refugiar quando há uma pandemia ou desastre natural. Mas nos bairros pobres não vejo nada disso. Existe uma realidade rodeada de condições insalubres, mas não é só isso. Nesse tipo de bairro, há casas em que vivem quatro, cinco pessoas por cômodo, por exemplo.

- (ii) não têm condições materiais de seguir os protocolos porque lhes faltam os mantimentos básicos para sua subsistência, de modo que precisam se arriscar a estar fora de casa e, com isso, na iminência de entrar no ciclo contagioso do vírus – inclusive no Brasil isso tem sido um grande problema, sobretudo, quando vemos filas intermináveis de pessoas que madrugam à espera do auxílio emergencial de 600 reais;
- (iii) as pessoas potencialmente contempladas por alguma medida emergencial, esbarram em burocracia para a obtenção do auxílio ou, à margem do acesso à internet, continuam num plano de sofrimento social e invisibilidade real e virtual;
- (iv) quando infectadas, essas pessoas são desassistidas pelo poder público, formam filas em hospitais, e a insuficiência de aparelhos respiratórios agudiza a crise no sistema de saúde e a tendência tem sido centenas de mortes por dia, no caso do Brasil.

Isso demonstra não apenas a incapacidade de o Estado dar conta dessa situação emergencial e o despreparo de governantes, como também atesta a vulnerabilidade do próprio sistema capitalista, no sentido que ratifica o seu extremo grau de exclusão de pessoas que não têm acesso a determinadas riquezas e que, por isso, estão fatalmente condenadas à morte.

No caso dos Estados Unidos não há um “public healthcare program” com amplitude de acesso universal, e isso implica a situação bastante complicada de pessoas que ficam à margem de cuidados emergenciais por conta da covid-19. No Brasil há o Sistema Único de Saúde (SUS), porém com inúmeras deficiências que fazem com que quem tenha condições de pagar um plano privado o faça.

A pandemia do novo coronavírus fortaleceu a evidência de fragilidades de países que não adotam políticas públicas de inclusão social e de concretização de direitos de cidadania, em especial, dos direitos sociais precípuos tais como moradia, saúde, alimentação. Ela evidenciou problemas de sistemas públicos de saúde, fome, miséria, problemas habitacionais e de saneamento básico estrutural, portanto, um conjunto de vulnerabilidades que pode ser traduzido como abandono social dos mais pobres e excluídos.

No caso do Brasil, a desigualdade social persiste como um grande problema a ser solucionado. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados neste dia 06 de maio de 2020, “em 2019, o rendimento mensal real do trabalho do 1% da população com os rendimentos mais elevados era de R\$ 28,659, o que corresponde a 33, 7 vezes o rendimento dos 55% da população com os menores rendimentos (R\$850)”.

Isso em relação aos que têm algum rendimento. Calcule-se essa disparidade em relação a

peças à margem de qualquer rendimento e que vivem em situação de pobreza extrema ou com um auxílio de bolsa família. Nesses casos a estratificação aumenta consideravelmente. Isso reforça a tese de Jessé Souza segundo a qual a desigualdade e o atraso são um projeto intencional e calculado meticulosamente pela elite dominante do Brasil que mantém as suas benesses em detrimento da ralé, dos mais pobres, dos excluídos (cf. SOUZA, 2017).

Além de evidenciar as fragilidades do capitalismo, a covid-19 implicou a desaceleração do consumismo, à medida que boa parte do mundo parou mediante a necessidade de medidas de isolamento social que afetaram o constante fluxo do comércio, eventos, turismo, e tudo o mais que dependesse de aglomerações. De acordo com David Harvey (2020, p. 91), com esse colapso, afetou-se o coração do capitalismo, a saber, o consumismo insano e ilimitado que mantém a 70 a 80% do crescimento econômico de grandes países capitalistas.

Voltando ao artigo de Butler, ela enaltece a proposta socialista de Bernie Sanders de um “programa público de saúde” que incluiria a todas as pessoas, em especial os excluídos. Nessa proposta seria possível reimaginar uma nova ordem de “atenção médica universal”, haja vista a saúde ser um direito fundamental do indivíduo. Dever-se-ia, na sua opinião, estabelecer uma rede de solidariedade global com vistas a efetivar uma “política transnacional de atenção médica comprometida com a realização dos ideais de igualdade”. Noutro trecho do artigo reforça Butler: “a proposta de saúde universal e pública revitalizou um imaginário socialista nos Estados Unidos, algo que agora deve esperar para se concretizar como política social e compromisso público neste país”.

Essa proposta substituiria os modelos neoliberais excludentes que reservam apenas a uma pequena parcela da sociedade – àquela que tem como pagar – o direito de acesso à saúde de qualidade. Nesse sentido, ela traz um novo imperativo segundo o qual o critério de acesso à saúde não deve ser o monetário, mas a proteção da vida como um direito fundamental e um dever de todos. Proteção da vida aqui pensada não em nível meramente formal e isonômico como previsto no direito liberal, mas enquanto condições materiais básicas de existência digna de todas as pessoas, em especial, de indivíduos e grupos historicamente marginalizados.

2. CRESCIMENTO ECONÔMICO VS. O VALOR DA VIDA EM TEMPOS DE CATÁSTROFES

Um dos pontos que evoca a questão em torno dos limites do capitalismo é a problemática em torno dos próprios limites do mercado, em especial, se ele é livre ou se há questões éticas que o limitem. Há limites para o crescimento econômico em tempos de catástrofes?

No seu livro *Justiça*, Sandel traz exemplos e reflexões interessantes sobre esse ponto. Um deles é a discussão acerca dos altos preços de produtos em meio a catástrofe deixada pelo furacão Charley que atingiu, dentre outros, o Estado da Flórida em 2004. Mesmo em meio a uma catástrofe, um posto de gasolina em Orlando que antes vendia sacos de gelo por 2 dólares aumentou o valor para 10 dólares; prestadores de serviço cobravam 23 mil dólares para retirar duas árvores do telhado; teve hotel que elevou o valor de seus pernoites de 40 para 160 dólares. Além disso, houve uma outra série de preços extorsivos e abusivos.

Diante dos aumentos exorbitantes de preços em um cenário de guerra devido ao furacão, o jornal *USA Today* traduziu o sentimento de revolta e repulsa de habitantes do seguinte modo: “depois da tempestade vêm os abutres”. Moradores reclamavam porque algumas pessoas tentavam obter vantagem econômica perante uma situação desastrosa na qual muitos cidadãos tinham perdido suas casas, seus bens, e encontravam-se numa situação de vulnerabilidade.

De acordo com Sandel (2014, p. 11), “Charlie Crist, o procurador-geral do estado, concordou: ‘estou impressionado com o nível de ganância que alguns certamente têm na alma ao se aproveitar de outros que sofrem em consequência de um furacão’”. Crist recebeu mais de duzentas reclamações tendo como objeto a denúncia de cobranças exorbitantes por produtos e/ou serviços, e procurou analisá-las a partir da lei de Estado da Flórida contra preços abusivos.

Entretanto, suas afirmações foram contestadas por economistas que defendiam o livre mercado e questionavam a ideia de “preço justo”. Suas argumentações giravam em torno da bandeira liberal da oferta e da procura – apenas isso deveria determinar o valor de um produto, inclusive naquela circunstância adversa de destroços causados pelo furacão. Para eles, a ira pública não deveria servir de critério para oposição às leis de funcionamento do livre mercado.

O problema acima suscita a questão que se arrasta desde os primórdios da modernidade sobre a possibilidade de o Estado regulamentar a economia ou se a economia tem leis próprias e deve fruir livremente sem intervenções e controles de outras esferas – algo requerido na bandeira liberal do *laissez-faire*. Proibir usura, cobiça, e outras formas de acúmulo e riqueza, em síntese, impor o “preço justo”, seria algo anacrônico e medieval na ótica liberal e neoliberal, portanto, não haveria sentido que o Estado reassumisse o papel da igreja na doutrinação da economia.

Na ótica liberal o papel do Estado segundo o liberalismo deve ser o de subserviência aos processos econômicos tendo em vista o êxito e o progresso do capitalismo. A função do Estado não consiste em travar, mas em dar pleno cumprimento ao funcionamento da economia. Com isso, a

ótica privatista se sobrepõe às demandas públicas e sociais. Segundo Habermas (2002), no modelo liberal o Estado é transformado num assessor e num aparato administrativo à serviço do mercado, e a sociedade civil é entendida como conjunto de consumidores (*homo oeconomicus*), portanto, compreendida como um “sistema de circulação de pessoas em particular e do trabalho social dessas pessoas, estruturada segundo leis de mercado”.

Em nosso contexto atual de 2020, a catástrofe tem sido a pandemia da covid-19. Como dito anteriormente, ela desnudou as insuficiências do capitalismo, deu visibilidade a um rol de exclusões, e impactou, mormente, na vida dos mais pobres, especialmente em países com baixos índices de igualdade social, como é o caso do Brasil que figura na posição 49ª no ranking do Índice de Progresso Social de 2019 que tem a Noruega, Dinamarca, Suíça, Finlândia e Suécia nas cinco primeiras posições. Os Estados Unidos, apesar de superpotência econômica, estão devendo em termos de igualdade social: ocupam a 26ª posição. Isso demonstra que poderio econômico não implica necessariamente inclusão social e qualidade de vida acessível a todos.

O Índice de Progresso Social afere (i) necessidades básicas humanas [nutrição e cuidado médico básico; acesso à água e ao saneamento básico; moradia; segurança], (ii) fundamentos do bem-estar [acesso básico ao conhecimento; acesso à informação e à comunicação; saúde e bem-estar; qualidade ambiental], (iii) oportunidade [direitos pessoais; liberdade pessoal e de escolha; inclusão; acesso à educação avançada].

Quando os imperativos econômicos de crescimento exponencial ocorrem à revelia de inclusão e igualdade social, as pessoas são transformadas em escravas do capitalismo, e tal situação piora quando chefes de Estado atendem exclusivamente aos interesses de setores privados. Inclusive isso é vislumbrado na emissão de bilhões para salvar bancos e empresas.

Isso tem ocorrido no Brasil, sobretudo, quando se percebe a pressão a fim de que empregados ignorem ou minimizem os impactos da covid-19 e retornem aos seus postos de trabalho, sob a justificativa segundo a qual a economia não pode parar, caso contrário, serão demitidos. Com isso, a vida, em especial dos mais vulneráveis – já que os grandes empresários continuam em isolamento social e em quarentena – é colocada em risco em prol da manutenção do crescimento econômico e submetida a uma difícil decisão imposta pela lógica cruel do capitalismo entre salvar a sua própria vida e salvar a economia, uma lógica que ameaça a dignidade e a existência dos mais pobres.

3. APOROFOBIA E NECESSIDADE DE UMA ÉTICA FUNDADA NO POBRE E NO EXCLUÍDO

Adela Cortina (2017) tornou público o conceito de “aporofobia” (*ἀπορος* + *φοβία*) - que significa “aversão às pessoas pobres e à pobreza” - pela primeira vez em 1995 através de um artigo. Ela pensou o conceito tomando por base outros tipos de aversões que há em nossas sociedades, como xenofobia, homofobia, antiamericanismo, antisemitismo, misoginia, racismo, e outra gama de exclusões que implica em verdadeiras patologias sociais.

A culpabilização dos mais pobres pelos fracassos da sociedade capitalista – o que reflete na sua autoculpabilização – é um exemplo clássico de aporofobia, e isso se vislumbra em ataques, exclusão, chacotas, piadas, imposição de sofrimento, escravidão, repulsa, nojo, distanciamento, isolamento, humilhação. No Brasil, por exemplo, beneficiários do bolsa família são atacados sistematicamente como sendo os culpados pela falência da economia do país – e simbolicamente ataca-se o Norte e o Nordeste como se não tivesse pobreza em outras regiões, e tudo finda na contradição de pobres terem aversão a pobres, uma patologia *prima facie* inexplicável.

A aversão aos pobres (*aporofobia*) faz com que ricos sejam isentos e pobres sejam os culpados pelo fracasso do país, passando a ideia que a condição de pobreza é devido à sua preguiça, à sua incapacidade, reservando-lhes desse modo um espaço de mendicância e/ou invisibilidade social. Além disso, a pobreza é tida mediante a justificação meritocrática como uma consequência de falhas do seu agente – alguém é pobre porque não se esforçou o suficiente para superar a sua condição de pobreza – o que leva a atos de violência explícita contra o pobre que sofre agressões cotidianas, além do desprezo dos poderes públicos.

Os que apelam para a justificativa meritocrática não se dão conta que a pobreza é um ato involuntário – a não ser que seja um religioso ou uma religiosa que faça votos de pobreza. As pessoas pobres em situação de aviltamento e de sofrimento social não escolhem essa situação, mas comumente já nascem em situações e posições sociais desfavoráveis. De acordo com Cortina (2017, p. 27), “a aporofobia é um tipo de rechaço peculiar distinto de outros tipos de ódio ou rechaço, dentre outras razões porque a pobreza involuntária não é uma característica da identidade das pessoas”.

Além da justificativa meritocrática, há a teológica que impera fortemente no Brasil e que é infelizmente cultivada pelas religiões, a saber, quando se incute na mentalidade coletiva que a pobreza é uma provação e/ou um querer divino, daí expressões cotidianas tais como “sou pobre nas graças de Deus”, “Deus quis assim” etc., portanto, um rol de justificativas metafísicas que encobrem

os verdadeiros motivos da injustiça social produzida intencionalmente por determinadas elites.

Essas justificativas são baseadas na ocultação e/ou dissimulação das realidades sociais que geram a pobreza e a exclusão. Elas são forjadas intencionalmente com esse objetivo tendo em vista a manutenção de *status quo* e para isso se utilizam de vários subterfúgios e estratégias que vão desde discursos políticos elitizados e aporofóbicos que criam a sensação de autculpabilização dos mais pobres, até outros canais de ocultação que ocorrem através da mídia e de meios de comunicação que noticiam, mas não aprofundam de um modo crítico o porquê da pobreza e os caminhos possíveis de sua superação.

Igrejas e universidades também contribuem para essa ocultação, no sentido que igrejas oferecem justificativas teológicas e metafísicas da pobreza e, em sua maioria, optam por cuidar do espírito e do altar, obliterando a missão profética de denúncia e do combate às injustiças materiais e concretas levando os fiéis a um processo abrupto de alienação da vida terrena.

As universidades não enfrentam suficientemente tal problemática formando indivíduos sem o devido preparo para o exercício transformador da cidadania. É necessário formar para a coletividade em vez da mera autorrealização profissional. Nesse sentido é válida a interpelação de Darcy Ribeiro (1995, p. 279):

O Brasil precisará de mais uma universidade conivente? Pode-se dizer, da cultura erudita brasileira, que ela serviu e serve mais às classes dominantes, para a opressão do povo, que a outra coisa. [...] A dura verdade é que nós, universitários, temos sido e somos, também nós, coniventes com o atraso do povo brasileiro.

Acrescente-se a isso o fato de no Brasil haver um rechaço sistemático das ciências humanas e sociais com cortes de bolsas e diversas frentes de pauperização que resultam na obliteração da temática da pobreza, de modo que a universidade termina por ser um espaço de reprodução de exclusão social e de afastamento de mais pobres, em vez de espaço de inclusão, o que gera uma desigualdade estrutural.

De acordo com Leonardo Boff é necessário um novo *ethos mundial* pensado enquanto um consenso mínimo entre os seres humanos que enfrente três problemas fundamentais: a crise social que gera pobreza, exclusão, e desigualdades; a crise do sistema do trabalho que transforma os trabalhadores em escravos modernos; e a crise ecológica que degrada os ecossistemas e ameaça a existência no planeta terra.

Em termos de enfrentamento da pobreza e confrontação dos males causados pelo capitalismo, é necessária uma nova ética centrada e fundada no pobre e no excluído que seja

oposição à miséria e à exclusão.

Diante das multidões famélicas, dos olhos transtornados pelo desespero e dos corpos retorcidos pela fome, a reação humana mínima é: 'isto não pode ser. Isto tem de ser mudado'. Deste sentimento visceral, nasce a vontade política por um processo de libertação, carregado de densidade ética. [...]. O excluído grita. O seu grito denuncia que o sistema social e ético está falho, é injusto e deve ser transformado. (BOFF, 2000, p. 83).

A reivindicação de Boff de emancipação dos pobres também está presente na filosofia da libertação de Enrique Dussel. A libertação dos mais pobres é um imperativo ético fundamental que deve ser assumido pela filosofia na América Latina. Isso implica a deflação de conceitos metafísicos, o fim do universalismo abstrato, o desvincilhamento de categorias eurocêntricas e estadunidenses, e a ressignificação da práxis filosófica que tencione a libertação dos oprimidos de regimes de dominação. "A dominação é o ato pelo qual se coage o outro a participar do sistema que o aliena" (DUSSEL, 1977, p. 60).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia do novo coronavírus da covid-19 deve evocar uma mudança de paradigma em várias esferas da vida e da humanidade, seja nas relações interpessoais, no cuidado dos entes públicos para com as populações, seja nas ciências, nas religiões, na dependência doentia do capitalismo e do consumismo.

Especialmente, não se pode perder as esperanças e o afã da luta por uma sociedade inclusiva que transforme a aporofobia em solidariedade cosmopolita e universal. Projetos utópicos – sem perder as bases realistas – são necessários para conduzir a humanidade à emancipação, em especial, a libertação de pessoas e grupos que são cotidianamente massacradas, desrespeitadas, humilhadas e odiadas.

Neste dia 08 de maio de 2020, segundo dados da Organização Mundial da Saúde, já são mais de 3 milhões de casos de covid-19 confirmados mundialmente (3.767,744) e mais de 200 mil mortes (259, 593), sendo 125,218 casos e 8,536 mortes no Brasil. Se tais mortes não nos levam a repensar nossas relações, mormente, o modo como tratamos os mais vulneráveis, pode ser um sinal que a humanidade esteja cada vez mais fadada ao fracasso e que não aprenderemos lição alguma desta difícil pandemia.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

BOFF, Leonardo. *Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos*. Brasília: Letraviva, 2000.

BUTLER, Judith. *Capitalism has its limits*. Publicado em 30 de março 2020. <<https://www.versobooks.com/blogs/4603-capitalism-has-its-limits>>. Acesso em 04 de maio de 2020.

CORTINA, Adela. *Aporofobia: el rechazo al pobre: un desafío para la democracia*. Barcelona: Paidós, 2017.

DUSSEL, Enrique. *Filosofia da libertação*. São Paulo: Loyola, 1977.

ESMILI, Hamza. Entrevista à BBC News sobre o impacto do novo coronavírus na vida dos mais pobres. Publicado em 13 de abril de 2020. <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52270073>>. Acesso em 06 de maio de 2020.

HABERMAS, Jürgen. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. Trad. George Sperber e Paulo Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.

HARVEY, David. Política anticapitalista en tiempos de covid-19. In: *Sopa de Wuhan*. Pensamiento Contemporáneo en tiempos de pandemia. Pablo Amadeo e Editorial Social Preventivo e Obligatorio (ASPO). 2020. Texto original: <<https://www.democracyatwork.info/acc-anti-capitalist-politics-covid-19>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27594-pnad-continua-2019-rendimento-do-1-que-ganha-mais-equivale-a-33-7-vezes-o-da-metade-da-populacao-que-ganha-menos>>. Acesso em 06 de maio de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27597-um-em-cada-tres-domicilios-nao-tinha-ligacao-com-rede-de-esgoto-em-2019>>. Acesso em 07 de maio de 2020.

RIBEIRO, Darcy. *O Brasil como problema*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

SANDEL, Michael. *Justiça: o que é fazer a coisa certa*. 16ª ed. Trad. Heloísa Matias e Maria Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SOCIAL PROGRESS INDEX. <https://www.socialprogress.org/assets/downloads/2019-SPI_RankingTable.pdf>. Acesso em 07 de maio de 2020.

SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à lava jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. <<https://covid19.who.int/>> Acesso em: 08 de maio de 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU).

<<https://nacoesunidas.org/contagio-ou-fome-o-dilema-dos-trabalhadores-informais-durante-a-pandemia-de-covid-19/>>. Acesso em: 08 de maio de 2020.

<https://www.rbb24.de/panorama/thema/2020/coronavirus/beitraege_neu/2020/04/atemschutzmasken-berlin-bestellung-usa-abgefangen.html>. Acesso em 04 de maio de 2020.

<https://twitter.com/RegBerlin/status/1246076088578502659?ref_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Ctwterm%5E1246076088578502659&ref_url=https%3A%2F%2Fwww.bz-berlin.de%2Fberlin%2Fkolumne%2Fmueller-und-geisel-muessen-ihre-masken-attacke-auf-trump-zuruecknehmen>. Acesso em 04 de maio de 2020.